



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SSJ de São João del-Rei
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DEL REI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1464197

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 1444186, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Necessidade de valorizar a atuação dos servidores da Justiça Federal da 6ª Região, pela excelência na prestação dos serviços aos jurisdicionados e público interno, buscando sempre o cumprimento da missão institucional deste tribunal, qual seja, de garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva, através da prática de atividade esportiva pelos magistrados, servidores, prestadores de serviço e estagiários, visando a promoção da saúde e do bem-estar físico e mental e, ainda, da socialização do corpo funcional da Subseção Judiciária de São João Del Rei.

Além disso, a presente contratação visa a atender o disposto na Resolução CNJ n. 240/Artigo 8º, inciso XIII, a saber:

XIII - promover ações de favorecimento da visibilidade e de reconhecimento da contribuição do trabalho, de modo a fomentar a cooperação e o desempenho coletivo e individual.

Enquadramento, ainda, dentro das diretrizes do Programa BEM VIVER, nos termos do art. 5º, inciso I da Portaria PRESI n. 63/2024, conforme transscrito abaixo:.

Art. 5º Constituem diretrizes do Programa BEM VIVER:

I - o comprometimento institucional com ações estratégicas que visem ao desenvolvimento e à promoção da Qualidade de Vida no Trabalho, com o bem-estar individual e coletivo, físico, psicológico e social, com a prevenção de riscos à saúde e com a valorização do corpo funcional do TRF6.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A iniciativa faz parte das ações de integração previstas no Plano de Ação do Programa BEM VIVER para o exercício de 2025, estando alinhada com o macrodesafio da melhoria da gestão de pessoas, estabelecido no Planejamento Estratégico da Justiça Federal da 6ª Região para o quadriênio 2023/2026.

Demandado projeto Bem Viver aprovada pela DIREF, conforme SEI 0002208-33.2025.4.06.8000.

III - Requisitos da contratação

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

A terceirização dos serviços está em conformidade com a sistemática que já vem sendo amplamente adotada por este Tribunal ao longo dos últimos anos e que se encontra balizada em diversos normativos que vinculam a Administração Pública a optar pela terceirização para o atendimento.

A contratada deverá selecionar funcionários habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com o Termo de Referência, normas e determinações em vigor. Assim, a mão de obra a ser contratada deverá ser qualificada e cumprir os requisitos mínimos dispostos no Termo de Referência

A contratada deverá obedecer aos requisitos dispostos no Manual de Sustentabilidade das Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal (CJF) e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

- a) Adotar práticas que minimizem impactos ambientais, tais como a redução do consumo de recursos naturais, a destinação adequada de resíduos e a preferência por materiais recicláveis ou biodegradáveis;
- b) Utilizar, sempre que possível, produtos com certificações ambientais reconhecidas (ex.: FSC, ISO 14001, selo verde, etc.);
- c) Evitar o uso de substâncias ou materiais perigosos ao meio ambiente e à saúde humana, quando houver alternativas viáveis;
- d) Observar critérios de logística reversa e gestão adequada de resíduos, quando aplicável;
- e) Promover condições de trabalho justas, seguras e em conformidade com as normas trabalhistas e de direitos humanos;
- f) Apresentar, se solicitado, evidências do cumprimento de requisitos socioambientais, como relatórios, certificações ou declarações de conformidade.

O não atendimento às exigências acima poderá acarretar penalidades previstas neste instrumento, incluindo advertência, multa ou rescisão contratual, conforme o caso.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	Quantidade	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Contratação de Buffet (alimentação, mão de obra, utensílios e louças)	12807	47	R\$ 69,00	R\$ 3.243,00
	TOTAL				R\$ 3.243,00

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

A fim de orientar a presente contratação, foi efetuada pesquisa direta de mercado para levantamento dos valores para aquisição do serviço, além do levantamento de valores de compras de mesma natureza efetuados por outros órgãos públicos, conforme quadro:

Orçamentos Levantados	Valor unitário do kit	Valor Total	Link
Joyce Cristiane de Miranda	R\$ 120,00	R\$ 5.640,00	1446323
Temperdo da Casa	R\$ 70,00	R\$ 3.290,00	1446335
FGT Gastronomia LTDA	R\$ 69,00	R\$ 3.243,00	1467643
Banco de Preços Públicos	R\$ 84,29	R\$ 3.961,63	1447078

Solicito que a presente contratação ocorra por meio de dispensa de licitação, sem disputa, para priorizar fornecedores da região e, ainda, devido à natureza perecível do item a ser adquirido — carne fresca — exige atenção especial quanto ao prazo e à logística de fornecimento. A possibilidade de deterioração do produto, caso não seja armazenado ou transportado de maneira adequada e em tempo hábil, justifica a necessidade de aquisição direta e imediata, evitando prejuízos ao erário e garantindo a adequada execução do evento planejado. O tempo também é exígua, já que a confraternização será em 29/11/2025.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Segue abaixo o detalhadamente o valor da contratação da empresa escolhida, segundo seu valor e regularidade, assim como preços globais de outras empresas pesquisadas.

Empresa escolhida:

Valor estimado total da contração do material: R\$ 3.243,00, conforme proposta, id 1467643.

Orçamentos e contratações públicas : id. 1447078.

Certidões de regularidade da empresa: id 1467515

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

- Analisar a Proposta.
- Verificar a regularidade fiscal da empresa.
- Contratar a empresa por meio de dispensa de licitação, sem disputa, tendo em vista o prazo de fornecimento do produto: 29/11/2025
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e/ou Contrato e seus anexos.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A solução não pode ser parcelada por ser tecnicamente inviável.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

- Otimização dos gastos, promovendo uma gestão eficiente dos recursos financeiros.
- Diminuição de despesas com materiais de consumo e serviços terceirizados, mediante reavaliação de contratos e melhor controle de estoque;
- Adoção de tecnologias e sistemas informatizados para redução de retrabalho e aumento da transparência nas despesas.
- Organização das equipes com foco em competências e produtividade, aproveitando o potencial existente sem necessidade de novas contratações;
- Capacitação e treinamentos periódicos para desenvolvimento de habilidades, com foco em inovação, eficiência e atendimento ao cidadão/cliente;
- Melhoria do clima organizacional, por meio da valorização do servidor/colaborador e da gestão participativa.
- Implantação de controle sistemático de uso de materiais e equipamentos, com indicadores de desempenho;
- Redução de perdas e desperdícios por meio de boas práticas de uso e manutenção;
- Reaproveitamento de materiais e adequação de mobiliários, sempre que possível, reduzindo a necessidade de novas aquisições.
- Planejamento orçamentário mais assertivo, baseado em dados e evidências;
- Estabelecimento de metas financeiras mensuráveis, acompanhadas por meio de relatórios periódicos de execução orçamentária.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

- Analisar a Proposta.
- Verificar a regularidade fiscal da empresa.
- Contratar a empresa por meio de dispensa de licitação, sem disputa, tendo em vista o prazo de fornecimento do produto: 29/11/2025.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes, visto que trata-se de contratação única.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

A execução das atividades previstas poderá gerar os seguintes impactos ambientais, diretos ou indiretos:

- **Geração de resíduos sólidos** (papel, plástico, equipamentos eletrônicos obsoletos, materiais de escritório e de informática);
- **Consumo de energia elétrica e água**, com possível aumento do uso de recursos naturais;
- **Emissão de poluentes atmosféricos** (de forma indireta, via consumo de energia de fontes não-renováveis);
- **Descarte inadequado de materiais e equipamentos** ao fim de sua vida útil.

Para mitigar os impactos identificados, serão implementadas as seguintes ações:

- Incentivo ao uso consciente da água com dispositivos economizadores e campanhas educativas;
- Implantação de coleta seletiva para destinação correta dos resíduos recicláveis e não recicláveis;
- Estabelecimento de contratos com empresas especializadas para **logística reversa** de equipamentos eletroeletrônicos, pilhas, baterias e cartuchos de impressão;
- Reutilização e doação de materiais e mobiliário ainda em boas condições, evitando descarte prematuro;
- Planejamento de aquisições com foco em materiais duráveis, recicláveis e biodegradáveis.
- Capacitações periódicas sobre práticas sustentáveis para os colaboradores;
- Criação de campanhas internas para incentivo à redução de consumo e descarte adequado de resíduos;
- Inclusão de critérios ambientais nos editais de contratação e aquisição de bens e serviços

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas informações levantadas, declaramos que a solução apresentada é viável, pois a necessidade apontada é legítima, adequadamente justificada e está alinhada com os objetivos do TRF6.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Toledo de Campos, Supervisor(a) de Seção I**, em 16/10/2025, às 15:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador
1464197 e o código CRC **2C82EF1A**.

Rua Professora Margarida Moreira Neves, 170 - Bairro Jardim Central - CEP 36307-066 - São João del Rei - MG
0012262-55.2025.4.06.8001 1464197v6